

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, a ser prestado por meio de 16 (dezesesseis) linhas que atenderão aos Vereadores, CAC, Motorista e Recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 042/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP - CEP 04571-936

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 16.010,88 (dezesesseis mil e dez reais e oitenta e oito centavos)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -